

Nota técnica 05/2021

Teresina, 10 de Agosto de 2021

ASSUNTO: Orientações para os municípios sobre o mês de Valorização da Paternidade

A Secretaria de Estado da Saúde por meio da Coordenação de Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso vem informar sobre o mês de Valorização da Paternidade, que é celebrado anualmente em agosto e tem por objetivo incentivar a paternidade ativa, por meio do engajamento dos homens nas ações do planejamento familiar, no acompanhamento do pré-natal, nos momentos do parto de sua parceira e nos cuidados no desenvolvimento da criança, com a possibilidade real de melhoria na qualidade de vida para todas as pessoas envolvidas e produção de vínculos afetivos saudáveis.

O mês de valorização da paternidade foi instituído no ano de 2004, pelo Comitê Vida, grupo de trabalho intersetorial que integra profissionais de organizações governamentais e não governamentais, universidades e demais pessoas e instituições interessadas.

A ação é baseada no eixo Paternidade e Cuidado da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH), que busca incentivar a presença de homens acompanhando suas parceiras nas consultas de pré-natal e traz a ideia de que o acesso dos homens aos serviços de saúde nesse acompanhamento da parceria também pode ser potencializado como um momento de educação em saúde e promoção do autocuidado masculino.

É um momento positivo que pode se tornar uma porta de entrada dos homens no SUS, permitindo o acesso aos serviços de saúde ofertados de forma integral. Assim, é possível que eles realizem seus exames preventivos de rotina e também testes rápidos de sífilis, hepatites e HIV; atualizem o cartão de vacinas; participem de atividades educativas desenvolvidas durante o pré-natal; sejam estimulados a participarem dos momentos do parto e cuidados com a criança e ao mesmo tempo exerça, uma paternidade ativa.

Contexto

Diante do atual contexto pandêmico no mundo inteiro, o tema a ser trabalhado neste ano de 2021 para indução de ações no Mês de Valorização da Paternidade, que acontece em Agosto, será: PATERNIDADE NO CONTEXTO DA PANDEMIA.

Considerando as transformações e ajustes necessários na rotina das pessoas do mundo inteiro para adequar-se ao contexto da pandemia, há que se ter um olhar especial do lugar dos homens neste cenário.

Homens que tiveram que adequar sua jornada de trabalho dentro de casa, ampliando seu contato com as crianças dentro do lar, administrando o trabalho remoto com os cuidados dos filhos e da casa, adequando atividades escolares dos filhos com as demandas profissionais e domésticas.

Apresentamos a proposta de debatermos ao longo do mês de agosto diferentes temáticas que envolvem o lugar da paternidade. No contexto da pandemia, a contribuição do pai/parceiro no compartilhamento do cuidado com a criança fica mais evidente, tais como: ajustes familiares para lidar com o trabalho dentro de casa (home Office), o cuidado com os filhos (exercitando uma paternidade ativa e abarcando o lugar da escola neste exercício paterno), divisão de tarefas domésticas com suas(seus) parceiras(os), além da descobertas de estratégias para lidar com a ausência de terceiros para a divisão dos afazeres e busca de possibilidades para manter o equilíbrio emocional e ter estratégias de cuidado da saúde física e emocional.

Cuidado à saúde do homem no SUS

A PNAISH enfatiza a necessidade de mudar a percepção da população masculina em relação ao cuidado com sua saúde e daqueles que fazem parte de seu círculo de relações, buscando a prevenção e a promoção da saúde, ao invés de buscar os serviços e os profissionais de saúde apenas quando as doenças e os agravos já estão instalados, muitas vezes, de forma grave, o que resulta em maior sofrimento ao usuário e sua família, menor resolutividade e maior custo para o sistema de saúde.

A maneira como os homens foram preparados, desde a infância até a vida adulta, para o desempenho da masculinidade – hábitos, valores e crenças - representa ainda uma barreira cultural importante para a prevenção e a promoção da saúde. O cuidado com a saúde ainda é visto, como função mais apropriada às mulheres, como sendo uma tarefa feminina, portanto, mais exercida por elas. Quanto aos homens, ao contrário, muitos são os fatores de risco à saúde associados a eles, socialmente. Este é um aspecto cultural que distancia os homens dos serviços de saúde, dando um peso significativo nos índices mais altos de adoecimento e morte precoce apresentados por eles. Para favorecer a aproximação masculina das práticas de cuidado, precisa-se reconhecer as necessidades e as demandas específicas em saúde dessa população e considerar o contexto cultural que envolve os homens e sua percepção de cuidado à saúde.

Na sociedade em que vivemos, as questões relacionadas à contracepção são ainda tradicionalmente vistas como de responsabilidade das mulheres. Entretanto, essa visão vem sendo modificada nos últimos anos e os homens passam também a ter papel importante no planejamento familiar, gestação, parto, pós-parto e cuidados com a criança.

O engajamento dos pais/parceiros em todo o processo de desenvolvimento dos filhos, vem trazendo como possibilidade real a todos envolvidos, uma melhor qualidade de vida e vínculos afetivos saudáveis, além da promoção do autocuidado masculino. Importante informar aos pais/parceiros a importância de sua participação ativa, seus direitos e deveres, como a Lei do Acompanhante (Lei nº 11.108/2005), sobre o seu direito à licença paternidade (de 5 dias concedida pela Constituição Federal CF/88 no seu artigo 7º, XIX e artigo 10º, (com a possibilidade de expansão para 20 dias, caso o homem trabalhe em um local cadastrado no Programa Empresa Cidadã), Marco Legal da Primeira Infância, entre outros.

É preciso valorizar a paternidade para além do biológico e do provedor econômico. A paternidade como ato de amor, de compromisso com a criança, de compartilhamento com a família. A paternidade como um aspecto relevante na promoção da saúde do homem e de valorização desse lugar na sociedade. A estratégia do pré-natal do pai/parceiro concretiza essa possibilidade no SUS. A importância do engajamento dos pais/parceiros nas ações

do planejamento familiar, no acompanhamento do pré-natal, parto e pós-parto de suas parceiras/mães e nos cuidados no desenvolvimento da criança, trazendo como possibilidade real a todos envolvidos uma melhor qualidade de vida e vínculos afetivos saudáveis.

Com essa contextualização e pensando no atual cenário ao qual estamos vivendo, o da Pandemia, há necessidade de um olhar mais qualificado em relação ao engajamento do pai/parceiro no cuidado dos filhos, que se tornou mais importante ainda. Hoje a sobrecarga de papéis funcionais dentro dos lares está causando uma movimentação diferente em relação a muitos aspectos para as crianças e para os adultos.

Saiba algumas ações que você pode desenvolver no seu município e nas unidades de saúde para garantir esses direitos

Ações que podem ser realizadas no mês de Valorização da Paternidade:

- Informações divulgadas por mídias sociais;
- Web palestra/Seminários (virtuais) com temáticas referentes a Saúde do Homem com foco na Paternidade e Cuidado;
- Estimular a Estratégia do Pré Natal do Pai/Parceiro

Temáticas para serem produzidas por mídias sociais:

- Paternidade e Cuidado
- Como administrar meu exercício da paternidade no contexto da pandemia e todas as demandas nela envolvidas
- Cuidados relacionados a saúde do homem
- Sexualidade Responsável e Planejamento Familiar (IST's e Hepatites Virais)

Orientações relacionadas ao cuidado do homem no exercício da paternidade:

• No planejamento familiar

- Incentivar a participação do homem nas consultas de planejamento familiar;
- Realizar testes rápido para sífilis, HIV e hepatites B e C;
- Disponibilizar método (s) contraceptivo (s) e insumos para o sexo seguro e prazeroso para os homens, como: vasectomia, preservativos femininos e/ou masculinos, lubrificantes, materiais de informação e educativos;
- Orientar os homens em relação ao autocuidado do órgão genital;
- Realizar busca ativa e tratar homens com IST's e HIV/Aids.

• Nas consultas do pré-natal do pai/parceiro

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPAT/DUVAS/GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO



- Incentivar a participação do homem nas consultas de pré-natal, seguindo todos os protocolos de segurança que a pandemia exige;
- Solicitar exames de rotina;
- Atualizar o cartão de vacina;
- Encaminhar para consulta com o odontólogo;
- Promover a participação do homem nas atividades educativas desenvolvidas durante o pré-natal;
- Estimular o pai/parceiro a visitar a maternidade onde a criança nascerá, seguindo todos os protocolos de segurança que as maternidades estão exigindo neste momento pandêmico;
- Incentivar a participação do homem no pré parto, parto e pós parto e cuidados com a criança;
- Estimular os pais a tirar suas dúvidas e deixá-los mais tranquilo no momento da gestação e do cuidado com o bebê.

● **Nos momentos (pré parto, parto e pós-parto)**

- Sensibilizar a gestante e o pai/parceiro da importância da participação do homem nos momentos do parto, seguindo todos os protocolos de segurança deste momento pandêmico;
- Orientar o pai/parceiro sobre o seu direito de licença paternidade;
- Estimular que o pai/parceiro compartilhe os cuidados da criança em todas as fases de desenvolvimento
- Incentivar a participação do pai/parceiro no aleitamento materno, orientando que ele seja paciente e compreensivo; realize atividades domésticas, procure ocupar-se mais dos outros filhos (se os tiverem), incentive o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses de vida do (a) filho (a).
- Estimular o apoio do homem com a sua parceira no momento de gestação diante do contexto

● **Cuidados com a criança**

- Sensibilizar o pai/parceiro da importância de acompanhar seu (sua) filho (a) nas consultas;
- Informar o direito do pai/parceiro acompanhar a criança ou adolescente em caso de internação;
- Estimular o homem a compartilhar com sua parceira as tarefas domésticas e dos cuidados com a criança como: dar banho, trocar fraldas e roupas, alimentar seu (sua) filho (a), colocar para dormir, auxiliar nas tarefas escolares, dentre outros, salientando que no contexto da pandemia há uma sobrecarga de trabalho;
- Estimular o uso de barreiras de proteção sanitária; - Levar a criança para tomar as primeiras vacinas e realizar exames necessários;

SAIBA MAIS:

LEGISLAÇÕES QUE SE REFEREM AOS DIREITOS DOS PAIS/PARCEIROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPAT/DUVAS/GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO



- Lei nº 9.263/96 - Dá direito a todo cidadão brasileiro a todos os métodos cientificamente aceitos de concepção e contracepção.
- Lei Federal nº 8.069/90 - Direito ao acompanhamento de crianças e adolescentes internados.
- Lei Federal nº 11.108/05 - Direito de um acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.
- Portaria nº 2.418/05 - Define como pós-parto imediato o período de 10 dias após o parto e dá cobertura para que o/a acompanhante possa ter acomodação adequada e receber as principais refeições.
- Portaria nº 48/99 Ministério da Saúde - Dispõe sobre o planejamento familiar e dá outras providências.
- Licença paternidade de 05 (cinco) dias foi concedida pela Constituição Federal/88 em seu artigo 7º, XIX e art.10, §1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.
- Decreto nº 8.737, de 3 de maio de 2016 - Institui o Programa de Prorrogação da Licença-Paternidade para os servidores regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância
- Portaria nº 1.944, de 27 de agosto de 2009 - Institui, no âmbito do SUS, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem - PNAISH. Atualmente encontra-se na Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017, Anexo 12.
- Portaria nº 930/12 - Define as diretrizes e os objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e de habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Portaria nº 1.683, de 12 de julho de 2007 - Aprova, na forma do anexo, as Normas de Orientação para a Implantação do Método Canguru.
- Portaria nº 1.130 de 5 de Agosto de 2015 - Cria a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança
- Portaria nº 371, de 07 de maio de 2014 - Institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido (RN) no Sistema Único de Saúde (SUS).
- Portaria nº 3242, de 30 de dezembro de 2011 - Dispõe sobre o Fluxograma Laboratorial da Sífilis e a utilização de testes rápidos para triagem da sífilis em situações especiais e apresenta outras recomendações.
- Portaria nº 29, de 17 de dezembro de 2013 - Aprova o Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças e dá outras providências.
- Portaria nº 3275, de 26 de dezembro de 2013 - Altera a Portaria nº 77/GM/MS, de 12 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a realização de testes rápidos, na atenção básica, para a detecção de HIV e sífilis, assim como testes rápidos para outros agravos, no âmbito da atenção pré-natal para gestantes e suas parcerias sexuais.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPAT/DUVAS/GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO



-Portaria nº 1271, de 06 de junho de 2014 - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

-Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Guia do Pré-Natal do Parceiro para Profissionais de Saúde. Brasília, 2016.

- Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva: os homens como sujeitos de cuidado / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

Atenciosamente,



Valdire Barros da Costa
Coordenadora de Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso
Email: casaisaude@piaui.com.br
(86) 3216-3565/3568



Luciana Sena
Gerente de Atenção à Saúde